

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
Gabinete do Prefeito

Lei nº 123/94.

Cria Cargos Comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados por força da presente Lei os cargos comissionados de:

- |                        |                    |
|------------------------|--------------------|
| a) Caixa               | - 2 vagas - DAS 3; |
| b) Chefe Setor Empenho | - 1 vaga - DAS 3;  |
| c) Diretor de Tributos | - 1 vaga - DAS 1;  |
| d) Diretor de Cadastro | - 1 vaga - DAS 1;  |
| e) Tesouzeiro          | - 1 vaga - DAS 1;  |

Art. 2º - Fica excluído o cargo comissionado da Divisão Tributária - Símbolo DAS 2, em face da criação do cargo descrito na alínea "c" do artigo anterior.

Art. 3º - As despesas atinentes às contratações em decorrência da presente Lei, serão estabelecidas de acordo com as dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de abril de 1994.

  
JOÃO ALBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA  
PREFEITO